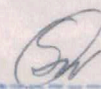


A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E SU PROMULGO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 20, de 25 de maio de 1959

Art. Único - Fica concedida licença ao Vereador Josué Dias Bragança, por trinta(30) dias, para tratar de interesses particulares, a partir de 30 de abril do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de maio de 1959



Oswaldo Porto
Presidente